



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a publicação de matéria de interesse do município em jornal impresso com circulação em todo Estado de Sergipe para Fundo Municipal de Saúde de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA LTDA**
CNPJ: 07.216.175/0001-80
Empenho (s): 1220002/2024
FR nº: 15001002
Documento nº 856 Data 10/07/2024
Valor: R\$ 290,00

Fornecedor: **JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA LTDA**
CNPJ: 07.216.175/0001-80
Empenho (s): 1220002/2024
FR nº: 15001002
Documento nº 879 Data 10/07/2024
Valor: R\$ 290,00

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a locação de 01 (um) imóvel do tipo casa residencial, situado na Rua B nº34, Pov. Palmeira, nesta cidade para funcionamento do Posto de Saúde do Povoado Palmeira. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

PAGA NO MESMO DIA

Fornecedor: **MARIA DE LOURDES GUIMARAES FILHA**
CPF: 236.429.205-00
Empenho (s): 3270016/2024
FR nº: 15001002
Documento nº aluguel Data 11/07/2024
Valor: R\$ 400,00

Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49.270-000 – Cristinápolis/SE
Telefone: (79) 3542-1205 / 1270 → E-mail: governo@cristinapolis.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a 1º termo aditivo ao contrato 025/2022 de prestação de serviços no fornecimento de assinatura de software de gerenciamento eletrônico de documentos (GEB) na nuvem e tratamento, digitalização e indexação de documentos do Fundo Municipal de Saúde. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **DOCPRIME ESCRITORIOS E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA**
CNPJ: 21.589.859/0001-58
Empenho (s): 6040001/2024
FR nº: 15001002
Documento nº 2941 Data 11/07/2024
Valor: R\$ 5.233,15
PAGA NO MESMO DIA

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a 1º termo aditivo ao contrato nº 30/2022 correspondente a locação de 01 (um) imóvel tipo casa residencial, localizado na Rua Jornalista Omer Monte Alegre, nº 157, centro, nesta cidade, para funcionamento do Centro de Fisioterapia do Fundo Municipal de Saúde de Cristinápolis. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

PAGA NO MESMO DIA
Fornecedor: **FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR**
CPF: 006.836.785-66
Empenho (s): 1020194/2024
FR nº: 15001002
Documento nº Data 11/07/2024
Valor: R\$ 1.000,00

Cristinápolis/SE, 11 de julho de 2024.

TATIANA DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS